



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Eventos

PMAR
Proc. Nº 2022034740
Folha Nº 36
Rubrica

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 129/2022/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Banda Anjos Stilizado, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 035/2022/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0212/2022 – Isabela Paula de Almeida - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2022034770

II – CREDOR: JORGE CATARINO DE SOUZA 17630024894.

III – CNPJ: 46.871.279/0001-80

IV – ENDEREÇO: Avenida Francisco Guedes da Silva, nº 2351, casa B, Parque Mambucaba, Angra dos Reis - CEP: 23953-080.

V – OBJETO: Contratação do show da banda Anjos Stilizado para a realização do evento "Festa Country do Ariró 2022", que será representado pela empresa Jorge Catarino de Souza 17630024894.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 18/09/2022.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no Termo de Referência, fls. 05/12, e por tratar-se de uma banda consagrada, de acordo com a documentação acostada à fls. 21 e 22.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fl. 20.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal referente ao serviço prestado no evento em questão, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor de Tesouraria da CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022034770.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1488.33903999.10010000, Ficha nº 20220868.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022034770, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JORGE CATARINO DE SOUZA 17630024894, **CNPJ:** 46.871.279/0001-80, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 16 de setembro de 2022.


Júlio Cesar Mesa Riquelme
Secretário de Eventos
Interino